PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG
PABX: (0**34) 3353-0209 - E-MAIL: [illegible]

LEI No. 1.188/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.159 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2011 a 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2011 à 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 21 de setembro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal